

Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA (Biênio 2024/2025), realizada em conjunto com a 5ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA (Biênio 2023/2024), aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no Centro de Educação Ambiental, no Jardim Zoobotânico, situado na Avenida São Francisco de Assis, nº 1000 – City Petrópolis, em Franca/SP. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Marco Antônio Franceschi, Kaique Souza Pedaes, Karla Regina Oliveira de Paula, Donizete Augusto de Barros, Luís Fernando Fernandes, Maurício Gonçalves da Rocha, Deoclécio Deodato Diniz Neto, Viviane de Sousa Peres, Welton de Araújo Cintra Júnior, João Baptista Comparini, Elaíse Maria de Mello Barbosa, Rosane Coraucci, Robson André Cruz, Pedro Agnelo Bernardes de Sá, Pedro Cintra Lemos Olivieri, Andreia Mara de Oliveira e Alex Luiz de Andrade Melo. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Alexandre Garcia Alonso, Deivid Gabriel de Melo, Fernando Rafael Eufrásio Júnior, Alan Tobias Rodrigues, José Carlos de Oliveira, Ricardo Faleiros de Sousa, Raissa Dias Martins Providelo e Felipe Alexandre da Silva; e os seguintes membros da Diretoria Administrativa do FMMA: Fernando Rafael Eufrásio Júnior e Ricardo Faleiros de Sousa. Também estiveram presentes o Prefeito Municipal de Franca Alexandre Augusto Ferreira, os senhores Rodrigo Oliveira Paulo e Marcela Castro, da Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas, e o Dr. Fernando de Andrade Martins. Iniciada a reunião, o Presidente do COMDEMA apresentou os seguintes assuntos da pauta, com suas respectivas deliberações: **1. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Apresentação do Projeto “Rotas Turísticas” pelo Prefeito Municipal de Franca Alexandre Augusto Ferreira:** o Presidente Kaique explicou que, em 03 de maio de 2024, ocorreu uma reunião da Câmara Temática do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Aglomeração Urbana de Franca (AUF) no Auditório “Professora Edna Maria Campanhol”, na Unidade II do Uni-FACEF, na qual estavam presentes representantes do Governo do Estado de São Paulo e de municípios que integram a Aglomeração Urbana de Franca, e nesta reunião o Prefeito Municipal de Franca Alexandre Augusto Ferreira apresentou o Projeto “Rotas Turísticas”, que o Presidente Kaique considerou muito interessante, razão pela qual fez o convite ao Prefeito Alexandre para que apresentasse esse Projeto no COMDEMA, tendo sido o convite aceito. O Prefeito explicou que o Projeto “Rotas Turísticas”, estruturado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, detalha dezenas de rotas turísticas na região e tem como objetivo fortalecer o turismo na região, apontando seu potencial econômico. De acordo com o Prefeito, as rotas turísticas incluem pontos conhecidos de cidades da região, como Cristais Paulista, Patrocínio Paulista, Rifaina e Jeriquara com as trilhas Morro dos Macacos, Point do Atleta, Angolinha, Angolona, entre outras. O Prefeito informou que são mais de 70 trilhas catalogadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com planos de expansão em breve. O próximo passo do projeto é catalogar pontos religiosos, comerciais, de aventura, patrimônios culturais, gastronômico, de cervejas artesanais e cafés em Franca e arredores. Feita menção à Bacia do Rio Canoas, o Dr. Fernando de Andrade Martins citou os diversos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) que celebrou com proprietários da porção paulista da Bacia do Rio Canoas à época em que atuava como Promotor de Justiça, tendo recebido os cumprimentos do Conselheiro João Baptista Comparini pelo trabalho realizado. O Dr. Fernando de Andrade Martins relatou,

ainda, que em 2008 presidiu uma audiência pública na Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca, da qual foram extraídas várias conclusões, que deram suporte ao Poder Legislativo para modificar o Plano Diretor de Franca. Naquela ocasião, uma das conclusões votadas dizia respeito à obrigatoriedade de que os estacionamentos particulares de uso coletivo ou públicos e as calçadas fossem reformadas e edificadas com material permeável, concedendo-se aos proprietários de estacionamentos e calçadas já existentes um prazo para substituição do material por material permeável, o que, no entanto, não foi aceito pelo legislador municipal. Ele entende que tais medidas contribuíram com a drenagem urbana e recomenda que seja enviado projeto de lei à Câmara Municipal de Franca sobre este assunto. Assim, a recomendação do Dr. Fernando de Andrade Martins será remetida à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Encerrada a participação do Prefeito Alexandre, o Presidente Kaique apresentou aos Conselheiros uma página no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca, dentro da página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dedicada ao Programa “Parques de Franca”, implementado pela Prefeitura em 2023, que oferece, atualmente, seis espaços de lazer e recreação à população francana, sendo eles o Parque Ambiental “Lupércio Taveira”, o Jardim Zoobotânico, o Parque de Exposições “Fernando Costa”, o Parque Caxambu, o Complexo Poliesportivo e o Parque dos Trabalhadores.

3. Recebimento e discussão do Ofício n.º 05/2024, por meio do qual a Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas solicita alteração de representantes no COMDEMA: o Presidente Kaique apresentou o Ofício n.º 05/2024, anexo à presente ata, por meio do qual a Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas solicita alteração de representantes no COMDEMA. Deliberou-se por indeferir a solicitação, em votação não unânime, porque a Associação já possui um conselheiro suplente, Ricardo Faleiros de Sousa, que participará das reuniões em substituição a Josias da Silva Oliveira.

4. Escolha do ambientalista a ser homenageado na Câmara Municipal de Franca na forma da Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008: o Presidente Kaique informou que foi publicado no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2024 o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca nº 2, de 12 de março de 2024, anexo à presente ata, segundo o qual estão “suspensas a realização de Sessões Solenes, a entrega de honrarias e demais solenidades, mesmo no decorrer de Sessões Ordinárias” (art. 2º) e que as vedações previstas no referido Ato “vigorarão até o final do período eleitoral do ano de 2024” (art. 7º), de modo que não poderá ser realizada antes do final do período eleitoral do ano de 2024 a Sessão Solene na Câmara Municipal de Franca de que trata a Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008. Foi escolhida Elaíse Maria de Mello Barbosa para ser homenageada na forma da Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008. O Presidente Kaique informou que enviará neste mês um Ofício à Câmara Municipal de Franca solicitando a realização da Sessão Solene, ainda que, conforme exposto, a Sessão Solene não possa ser realizada antes do final do período eleitoral do ano de 2024. Deliberou-se, ainda, por encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca a sugestão do Conselheiro Alex Luiz de Andrade Melo de instituição de homenagem a um ambientalista mirim de destaque.

5. Recebimento do Ofício n.º 53/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responde ao Ofício n.º 08/2024 – COMDEMA/FMMA, que solicita informações sobre o Aterro Sanitário: o Presidente Kaique apresentou o Ofício n.º 53/2024, anexo à presente ata, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em resposta ao Ofício n.º 08/2024 – COMDEMA/FMMA, anexo à presente ata, que solicita informações sobre o Aterro Sanitário, encaminha estudo da capacidade utilizada e vida útil do Aterro Sanitário,

elaborado pela EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, e informa que a empresa vencedora da Concorrência n.º 10/2023 (Processo n.º 24638/2023) operacionalizará o Aterro Sanitário entre 01/07/2024 e 30/06/2025, após o que o Aterro Sanitário não receberá mais resíduos, cabendo à referida empresa destinar os resíduos públicos coletados no município de Franca a aterros situados em outros municípios. **6. Assuntos de interesse geral:** não houve. Por fim, o Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Andreia Mara de Oliveira, Secretária do COMDEMA, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

ANDREIA MARA DE OLIVEIRA
Secretária do COMDEMA



Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas
CNPJ: 07.869.832/0001-72

Ofício nº. 05/2024

Franca, 06 de maio de 2024

Assunto: Alteração de representantes no COMDEMA

Prezados,

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos do presente para expor e requerer o que segue.

Em 11 de dezembro de 2023, foi realizada assembleia de escolha de 3 (três) representantes titulares e os respectivos suplentes de ENTIDADES AMBIENTALISTAS, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, para o Biênio 2024/2025, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.850, de 03 de junho de 1997, tendo sido escolhidos como representantes do referido segmento os seguintes cidadãos:

Titular - Elaíse Maria de Mello Barbosa

Suplente - Rosane Coraucci

Titular - Luciano Reami

Suplente -

Titular - Josias da Silva Oliveira

Suplente - Ricardo Faleiros de Sousa

Os senhores JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA e RICARDO FALEIROS DE SOUSA foram autorizados pela Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas a participarem da referida assembleia.

O senhor JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA, no entanto, não integra mais a Associação. Assim, solicita-se que o senhor RICARDO FALEIROS DE SOUSA passe a ocupar a posição de Conselheiro Titular, em substituição ao senhor JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA, e que o senhor RODRIGO OLIVEIRA PAULO passe a ocupar a posição de Conselheiro Suplente, em substituição ao senhor RICARDO FALEIROS DE SOUSA.

Registre-se que todos os documentos referentes às assembleias de escolha de representantes para o COMDEMA estão disponíveis na página do COMDEMA, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



RICARDO FALEIROS DE SOUSA

Presidente da Associação Educacional e Ecológica Amigos do Rio Canoas

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000043213	00	2024	2.132,06
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000075947	00	2024	1.368,54
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000091258	00	2024	730,06
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000099833	00	2024	651,32
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049001025000845	00	2024	1.999,96
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049001025200029	01	2024	1.147,54
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049001025200205	00	2024	2.945,56
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049001025300241	00	2024	83,16
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049001026000074	00	2024	922,91
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002020600072	00	2024	8.411,06
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002020600330	00	2024	2.082,55
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002021200130	00	2024	562,65
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002021200193	00	2024	202,65
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002021200260	00	2024	67,65
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002021300304	00	2024	499,92
2024	10/04/2024	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002021300389	00	2024	13.238,40
		Totais	1951				242.908,28

Franca (SP), 25 de Abril de 2024

RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA MESA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece parâmetros a serem observados pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Franca, em virtude das eleições municipais de 2024, diante das restrições eleitorais impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997.

Considerando a realização de pleitos eleitorais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que dar-se-ão no mês de outubro de 2024; Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, determina expressamente condutas vetadas aos agentes públicos e políticos durante o período eleitoral, visando manter a isonomia entre os candidatos aos pleitos municipais;

Considerando que a Mesa Diretora, conforme atribuição regimental, dirige os trabalhos legislativos desta Casa de Leis e, composta por vereadores, deve-se assegurar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais;

Considerando o dever prático de imparcialidade constitucional e de não permitir, por suas ações e pela ação dos agentes públicos, a própria desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

Considerando que a maioria dos atuais Vereadores são pré-candidatos à reeleição para o cargo de Vereador;

Considerando que as infrações decorrentes de violações prescritas em lei eleitoral, sobretudo no tocante ao uso indevido da máquina pública em favor de candidatura e a propagação de publicidade institucional, podem ocasionar em responsabilização por improbidade administrativa, bem como aplicação de multa, consoantes o prescrito no art. 73, § 4º e § 6º, da Lei 9.504/1997, podendo ainda incorrer em desvio de finalidade, cuja sanção é revista no art. 2º, alínea "e" da Lei Federal nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular) bem como pode ficar caracterizado abuso de autoridade a ensejar inelegibilidade, na forma do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 37, §3º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, BAIXA o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º. Este Ato da Mesa Diretora destina-se a estabelecer parâmetros a serem observadas pelos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Franca, diante das eleições municipais de 2024.

§ 1º. A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato é o Código Eleitoral, a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades) e as resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Ato, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º. Ficam suspensas a realização de Sessões Solenes, a entrega de honrarias e demais solenidades, mesmo no decorrer de Sessões Ordinárias.

Parágrafo único. A entrega de honrarias prevista no caput deste artigo se estende à entrega de Moções, Títulos de Cidadão e qualquer outra honraria ou homenagem previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca ou na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. São vedadas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

- I. ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II. usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
- III. ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- IV. fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
- V. fixar material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nas dependências da Câmara Municipal;
- VI. transportar em veículos oficiais, material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
- VII. fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Art. 3º. Nas sessões plenárias, deverão ser observadas:

- I. Atenção nos pronunciamentos, de forma que sejam garantidas a veiculação de informações sobre as atividades legislativas e parlamentares, evitando-se pronunciamentos com claro teor eleitoral;
- II. Evitar pronunciamentos considerados como promoção pessoal e caracterizados como tratamento privilegiado, relativos aos candidatos, mesmo em caso de programa ou matéria sobre a atividade legislativa.

Art. 4º. As falas, discursos e/ou opiniões expressadas durante transmissão ao vivo ou em exibição de qualquer conteúdo da TV

Câmara são de inteira responsabilidade do(a) Agente Público que tenha expressado.

Art. 5º. Fica vedado o uso de camisetas, bonés, máscaras ou qualquer outro acessório de cunho de propaganda eleitoral ou que remeta a algum candidato(a) durante as sessões plenárias, gravações ou qualquer outro conteúdo transmitido na TV Câmara ou disponibilizados nas redes sociais da Câmara Municipal de Franca.

Art. 6º. As publicações no sitio oficial e as postagens nas redes sociais do Legislativo não deverão contar com links ou marcações de sites ou perfis de candidatos(as) ou pré-candidatos(as).

Art. 7º. As vedações previstas neste Ato vigorarão até o final do período eleitoral do ano de 2024.

Art. 8º. O descumprimento das vedações previstas neste Ato ou de qualquer outra imposta por Lei Federal e/ou Estadual são de inteira responsabilidade do Agente Público que tenha cometido o descumprimento.

Art. 9º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor nesta data, regovando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 12 de março de 2024.
MESA DIRETORA,

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LOURDES APARECIDA GRANZOTTE
Vice Presidente

CARLOS CÉSAR ARCOLINO
Primeiro Secretário

LINDSAY GUIMARÃES CARDOSO
Segunda Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, do seu Presidente, CONVOCA a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no auditório da UNIFACEF (Av. Alonso Y Alonso, 2400 - São José, Franca - SP), no 16 de maio de 2024, às 15h, com a finalidade de para debater o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de autoria da Vereadora Lindsay Cardoso, que acrescenta o inciso XX ao Art. 2º da Lei Complementar nº 229, de 25 de novembro de 2013, que institui o Código de Defesa dos Animais do Município de Franca.

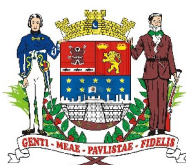
Franca/SP, 24 de março de 2024.
Vereador Claudinei da Rocha

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, do seu Presidente, CONVOCA a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no auditório da UNIFACEF (Av. Alonso Y Alonso, 2400 - São José, Franca - SP), no 16 de maio de 2024, às 15h45, com a finalidade de para debater o Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, de autoria da Vereadora Lindsay Cardoso, que acrescenta o inciso V ao Art. 54 da Lei Complementar nº 229, de 25 de novembro de 2013, que institui o Código de Defesa dos Animais do Município de Franca.

Franca/SP, 24 de março de 2024.
Vereador Claudinei da Rocha

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

			
Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023			
Empresa:	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROF MARIA ANTONIA STEVANATO REIS	Folha:	1
CNPJ (MF):	19.028.971/0001-78	Inscrição Estadual:	
Conta	Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)

Ofício n.º 53/2024 – SMMA

Franca, 07 de maio de 2024

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 08/2024 – COMDEMA/FMMA, que solicita informações sobre o Aterro Sanitário

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente, em atenção ao Ofício n.º 08/2024 – COMDEMA/FMMA, que solicita informações sobre o Aterro Sanitário, para encaminhar estudo da capacidade utilizada e vida útil do Aterro Sanitário, elaborado pela EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, e informar que a empresa vencedora da Concorrência n.º 10/2023 (Processo n.º 24638/2023) operacionalizará o Aterro Sanitário entre 01/07/2024 e 30/06/2025, após o que o Aterro Sanitário não receberá mais resíduos, cabendo à referida empresa destinar os resíduos públicos coletados no município de Franca a aterros situados em outros municípios.

Atenciosamente,



RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao Senhor

KAIQUE SOUZA PEDAES

Presidente do COMDEMA



RELATÓRIO

Estudo da Capacidade utilizada e vida útil do Aterro Sanitário de Franca

Introdução

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar quantitativamente através de cálculos, o volume ocupado das células e a vida útil do Aterro Sanitário de Franca.

Metodologia

O levantamento dos dados foi baseado no projeto inicial do Aterro Sanitário, considerando as áreas das células que já foram encerradas (até a 9ª Célula).

Resultados

Para calcular o volume dos resíduos já depositados até o encerramento da 9ª Célula, utilizamos as áreas e as alturas médias de cada camada. Com esse método, chegamos em um volume de 2.444.904,57 m³. Para os cálculos da vida útil, foram considerados: densidade dos resíduos igual a 0,8 ton/m³ (dado do projeto inicial) e descarte em torno de 700 ton/dia. Segue abaixo a planilha de cálculo (Anexo I).

Estimativa de Vida Útil

O Aterro Sanitário de Franca foi projetado para ter uma vida útil de 25 anos, baseado no volume de lixo gerado pela população, indústria e comércio de Franca na data 0 e com projeção de crescimento de 3% ao ano.

Como o início de operação foi em meados de 2006, a expectativa era de que finalizasse a operação no ano de 2031.

Considerando um aumento na quantidade de resíduos além da expectativa, temos que essa vida útil diminuiu.

Utilizando o método acima, vimos que o Aterro Sanitário terá uma vida útil em torno de 6 anos, a partir de 2023, chegando ao seu fim no ano de 2029, aproximadamente 2 anos antes do previsto.

No Anexo II temos a representação das células do Aterro Sanitário, incluindo a 9ª Célula e a projeção da 10ª Célula.

Considerações

Embora a análise indique uma vida útil inferior ao projetado, reforçamos que se trata de uma estimativa, sendo que não há garantias de que o crescimento anual de lixo depositado será mantido.



ANEXO I – Planilha de Cálculo

1ª CAMADA		
Área (m²)	Altura Média (m)	Volume (m³)
151.766,89	4,06	616.173,57
	TOTAL	616.173,57
2ª CAMADA		
Área (m²)	Altura Média (m)	Volume (m³)
156.299,58	4,07	636.139,29
	TOTAL	636.139,29
3ª CAMADA		
Área (m²)	Altura Média (m)	Volume (m³)
138.445,99	4,57	632.698,17
	TOTAL	632.698,17
4ª CAMADA		
Área (m²)	Altura Média (m)	Volume (m³)
121.451,96	4,61	559.893,54
	TOTAL	559.893,54
	TOTAL GERAL (m³)	2.444.904,57

DADOS DO PROJETO INICIAL DO ATERRO SANITÁRIO

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



Volume total aterro concluído (m³)	3.744.240
Volume total aterro concluído (ton)	3.000.000

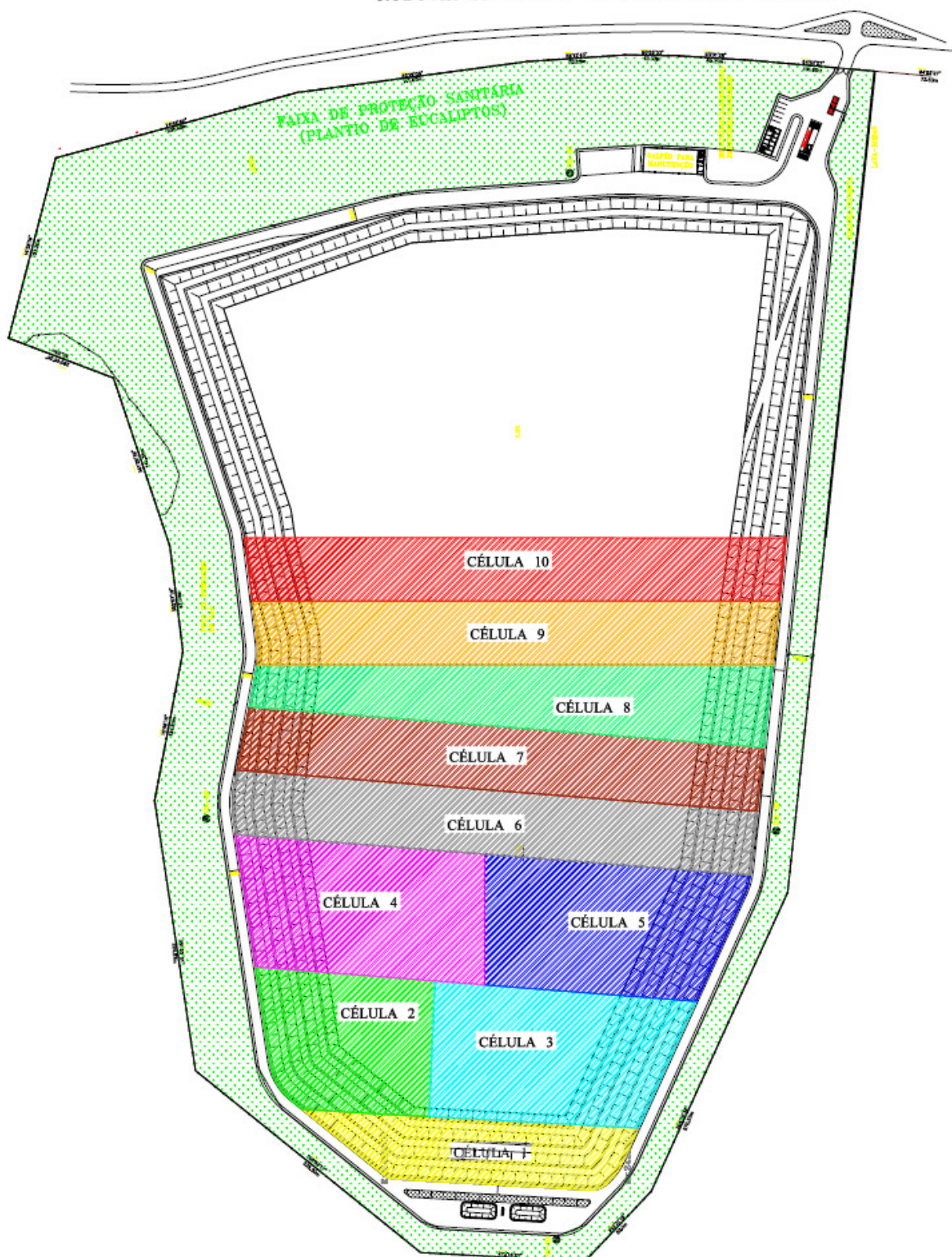
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Saldo (m³) = 3.744.240,00 m³ - 2.444.904,57 m³ = 1.299.335,43 m³
Saldo (ton) = 1.299.335,43 m³ x 0,80 ton/m³ = 1.039.468,34 ton
Quantidade estimada de resíduos depositados por ano = 700 ton x 26 dias x 12 meses = 156.000,00 toneladas/ano
Quantidade estimada de anos = 1.039.468,34 ton ÷ 218.400,00 = 4,75 anos
Vida útil = (maio/2024) + 4,75 anos (4 anos e sete meses)
Portanto, a vida útil do Aterro Sanitário seria até o ano de 2.029.

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110

ANEXO II – Localização das Células do Aterro Sanitário Municipal

RODOVIA SP-345 – PREFEITO FÁBIO TALARICO



EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício nº 08/2024 – COMDEMA/FMMA

Franca, 19 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de informações sobre o Aterro Sanitário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA (Biênio 2024/2025), realizada em conjunto com a 4ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA (Biênio 2023/2024), em 17 de abril de 2024, a partir de sugestão do Conselheiro Pedro Agnelo Bernardes de Sá, para solicitar informações sobre o Aterro Sanitário, especificamente sobre qual a sua previsão de vida útil e sobre qual o seu planejamento de uso para o futuro, considerando que, recentemente, a empresa Seleta venceu a Concorrência n.º 10/2023 (Processo n.º 24638/2023) e passará a ser a responsável pela operação do Aterro Sanitário.

Certos de contar com a vossa colaboração, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **KAIQUE SOUZA PEDAES**
Data: 19/04/2024 11:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

Ao Senhor

RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Franca